

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP



Setor de Secretaria

Protocolo 0000001400 / 2024

CLINICA ESPECIALIZADA EM DEPENDENCIA QUIMICA

RECURSO CONTRA RESULTADO PREGAO

PROTOCOLO 1149/2024 - REF. A PREGAO
ELETRONICO N° 011/2024 - P.A. 2257/2023 - RECURSO
ADMINISTRATIVO

08/05/2024



N.º 1400/24

RECEBIDA EM 08 DE 05 DE 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP

CLÍNICA ESPECIALIZADA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA MAGNITUDE LTDA
CNPJ. 18.033.946/0001-10

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024 - Processo Administrativo nº 2257/2023
Município de São Joaquim da Barra/SP

Recorrente: CLÍNICA ESPECIALIZADA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA MAGNITUDE LTDA.

ILUSTRÍSSIMO(A) SR.(A) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO.

Apesar de reconhecer a competência, honestidade e conhecimento do Ilmo(a) Pregoeiro(a), a recorrente apresenta as razões pelas quais solicita a devida análise e os devido reparos.

I - PRELIMINARMENTE

Cumpra esclarecer, inicialmente, que a recorrente manifestou sua intenção de recorrer, conforme o que prevê o art. 165º do Capítulo II da lei 14.133/2021 e art. 4º XVIII da lei 10.520/2002.

II - DOS FATOS

A empresa CENTRO TERAPÊUTICO VQS LTDA:

- a) Não atende a exigência do TERMO DE REFERÊNCIA quanto a localização;
- b) Não atendeu o itens 9.6.1 e, conseqüentemente o 9.6.2;
- c) Não atendeu na íntegra o item 9.6.3.

III - DOS FUNDAMENTOS

- a) SOBRE A LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA:

Constante no TERMO DE REFERÊNCIA, temos:

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra	
PROTOCOLO / PEDIDO	
Nº	1149 / 2024
Retornar / Procurar	
15 dias após esta data de entrega	
	8 / 15 / 2024
HORÁRIO	14:22

OBSERVAÇÃO: A localização da comunidade terapêutica deverá ser no município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, ou num raio de até 500 Km, visando ter maior agilidade de acompanhamento e fiscalização por parte das Equipes de Saúde Mental e de visitas dos familiares dos internos.

E ainda:

Ademais, é sabido que, a priori, a limitação do raio de atuação dos licitantes, por si só, poderia restringir o caráter competitivo. Isso porque, ainda que uma empresa não esteja sediada ou estabelecida no raio de, por exemplo, 500 km, ela poderia, pela sua expertise, moderna administração ou tecnologia, cumprir o objeto licitado nas condições exigidas pela Administração, ainda que estivesse sediada além do raio de 500 km. Portanto, a exigência editalícia que obriga o licitante a estar sediado ou a possuir centro terapêutico no raio exigido, dependerá da situação em concreto e da demonstração do "porquê" esta exigência seria necessária ao atendimento de interesse público.

Assim, no presente caso, justifica-se tal exigência referente a localização tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para esta Prefeitura, pois, se a distância entre a sede da Prefeitura e a Contratada for maior que a determinada, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento em casos de internações de urgência e emergência, como ordens judiciais, por exemplo.

Rua 07, Quadra J, Lote 12-13, S/Nº | Bairro Mansões Le Village Blanc
Caldas Novas/GO | CEP 75693-228
Telefones: (64) 97400-4798 | (64) 99299-2601 | (64) 99252-3233

CLINICA ESPECIALIZADA EM DEPENDENCIA QUIMICA MAGNITUDE LTDA
Assinado de forma digital por CLINICA ESPECIALIZADA EM DEPENDENCIA QUIMICA MAGNITUDE LTDA
MAGN:18033946000110
Dados: 2024.05.07 19:11:07 -03'00'



CLÍNICA ESPECIALIZADA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA MAGNITUDE LTDA
CNPJ. 18.033.946/0001-10

Importante ressaltar que, de forma antecipada, na data de 28/03/2024, foi requerido por nossa empresa um pedido de esclarecimento através da plataforma de disputa (BLL) quanto a localização geográfica correta que antes era de 200 km justamente para que pudéssemos então cumprir a exigência e participar do certame, uma vez que a distância entre nossa sede em Caldas Novas/GO à São Joaquim da Barra/SP é de 378 km, o que foi esclarecido pela Comissão de Licitação com anuência do Departamento de Saúde, conforme abaixo:

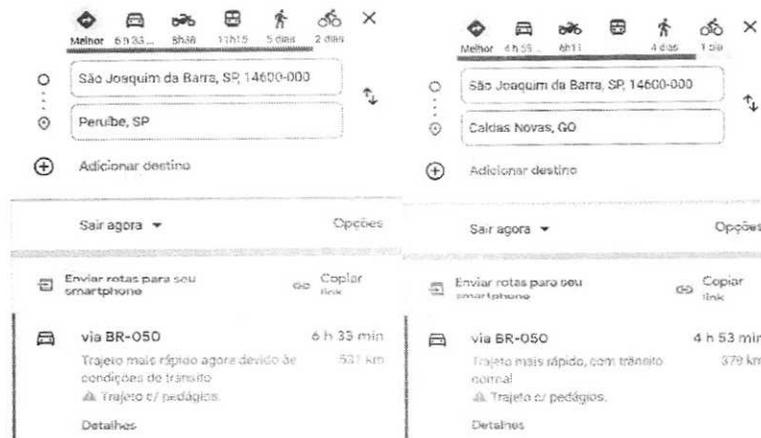
Enquerimento	Criado em	Ata. excl.	Resposta	Respondido em	Ata. resposta
Boa tarde! Em relação à localização da empresa a prestar os serviços, há uma divergência no item 2. TERMO DE REFERÊNCIA no qual consta o raio de 500 km, porém a distância entre São Joaquim da Barra/SP e Caldas Novas/GO é de 378 km. Poderia ser esclarecido se o edital está sendo reeditado?	30/03/2024 16:35		De acordo com o Departamento de Saúde, informamos que o raio correto é 500 km, havor o edital não é reeditado.	04/04/2024 14:02	

Assim, o Edital e foi republicado na data de 08/04/2024.

Nome do arquivo	Criado em
REPUBLIÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011-2024 - REG. PREÇOS - SERVIÇOS PARA INTERNAÇÕES EM CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO.pdf	08/04/2024 16:18

O Edital foi retificado não somente com a indicação do raio de 500 km mas também com a justificativa de que a vantagem do "menor preço" ficaria prejudicada em razão dos deslocamentos, tanto para internações de urgência e emergência quanto para as visitas dos familiares aos pacientes que é algo fundamental para o tratamento e, essas, na maioria das vezes, o transporte é requerido pela família junto ao município para que esse disponibilize um veículo de sua frota para levá-la até a instituição para a realização da visita.

Considerando tais justificativas consoante a manifestação do Departamento de Saúde, a contratação da empresa CENTRO TERAPÊUTICO VQS LTDA, situada no Município de Peruíbe/SP há 531 km de São Joaquim da Barra/SP não é técnica e economicamente viável para a administração. Vejamos a comparação no Google Maps conforme captura de tela abaixo:



Rua 07, Quadra J, Lote 12-13, S/Nº | Bairro Mansões Le Village Blanc
Caldas Novas/GO | CEP 75693-228
Telefones: (64) 97400-4798 | (64) 99299-2601 | (64) 99252-3233

CLINICA ESPECIALIZADA EM DEPENDENCIA QUIMICA MAGN:1803394600110
Assinado de forma digital por CLINICA ESPECIALIZADA EM DEPENDENCIA QUIMICA MAGN:1803394600110
Dados: 2024.05.07 19:10:56 -03'00'



CLÍNICA ESPECIALIZADA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA MAGNITUDE LTDA
CNPJ. 18.033.946/0001-10

b) SOBRE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

No Item 6.3 do Edital, temos:

9.6. Qualificação Técnica consistirá em:

9.6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito Público ou Privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, em quantitativo mínimo de prova de execução de serviços ou fornecimento de materiais/produtos similares de 50% da execução pretendida, em conformidade com a Súmula 24 do TCE/SP.

9.6.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação;

9.6.3. Certificado de Graduação (nível superior) e Registro no Conselho de Classe (da área de atuação) do Responsável Técnico e de seu substituto. **Obs: Em relação a este item, será necessário comprovação de vínculo empregatício dos profissionais (responsável técnico e substituto) com a empresa vencedora, mediante apresentação de cópia de contrato social, registro em carteira de trabalho, ficha de empregados, contrato de trabalho ou contrato particular de prestação de serviços, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, conforme dispõe a Súmula 25 do TCE/SP.** As cópias deverão ser autenticadas em cartório e apresentação de cópia de cadastro dos profissionais nos conselhos de qual pertence, carga horária, e a qualificação completa dos responsáveis pelas respectivas categorias.

Também temos:

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

A empresa **não apresentou o atestado de capacidade técnica exigido no item 9.6.1. Vejamos no chat os registros das mensagens do pregoeiro e também das inclusões e complementações de documentos:**

24/04/2024 11:04:36 A sessão será suspensa e retornaremos amanhã às 09h00 com o resultado da habilitação e abertura do prazo para manifestação de recursos. Agradeço a todos! Bom dia!

24/04/2024 11:01:52 Os documentos de Qualificação Técnica (9.6 do Edital) deverão ser apresentados pelas empresas vencedoras, no prazo de 2 (duas) horas, na plataforma (no campo documentos complementares).

Após a solicitação do pregoeiro, **a empresa incluiu um documento intitulado "Declaração" emitida pelo município de Jacupiranga/SP.**



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, a Prefeitura Municipal de Jacupiranga manteve contrato de prestação de serviços com o Centro Terapêutico VQS LTDA – Peruíbe – SP, desde 2019.

Os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde cumpriram a proposta terapêutica de tratamento a contento, sendo acompanhados pela equipe multidisciplinar. Durante o período de internação a clínica envia relatórios periódicos estabelecendo uma boa relação com a municipalidade.

Atenciosamente,

Jacupiranga, 26 de janeiro de 2024.

Rua 07, Quadra J, Lote 12-13, S/Nº | Bairro Mansões Le Village Blanc
Caldas Novas/GO | CEP 75693-228
Telefones: (64) 97400-4798 | (64) 99299-2601 | (64) 99252-3233

CLINICA
ESPECIALIZADA
EM
DEPENDENCIA
QUIMICA
MAGN:18033946
000110

Assinado de forma
digital por CLINICA
ESPECIALIZADA EM
DEPENDENCIA
QUIMICA
MAGN:18033946000
110
Dados: 2024.05.07
19:10:46 -03'00'



CLÍNICA ESPECIALIZADA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA MAGNITUDE LTDA
CNPJ. 18.033.946/0001-10

Vejamos abaixo e posteriormente que, mesmo diante da inclusão do documento acima, o pregoeiro exige em mensagem no chat que a empresa envie novamente o atestado de capacidade técnica e também documentos faltantes e autenticados conforme exigido no Item 9.6.3.

Entende-se então, que, o documento acima foi invalidado e não aceito para o cumprimento do exigido no referido Item 9.6.1 e que a não apresentação dos diplomas dos Responsáveis Técnicos e Contratos devidamente autenticados não cumpriram a exigência do Item 9.6.3.

25/04/2024 09:03:51 - CENTRO TERAPÊUTICO VQS LTDA-ME1] Apresentar atestado de capacidade técnica (conforme item 9.6.1.2) Apresentação dos diplomas de José Hamilton Tavares Júnior e Antônio Tavares de Oliveira (conforme item 9.6.3.3);3) Autenticação dos contratos de prestação de serviços José Hamilton Tavares Júnior e Antônio Tavares de Oliveira (conforme item 9.6.3.)

25/04/2024 09:03:38 - CENTRO DE ACOULHIMENTO E TRATAMENTO NOVA ESPERANÇA1] Autenticação do contrato de prestação de serviços de Luis Carlos Botelho Junior (conforme item 9.6.3.)

25/04/2024 09:03:19 - Bom dia, Os documentos de Qualificação Técnica (9.6 do Edital) foram analisados, contudo ainda faltam os seguintes pontos:

Foi então estabelecido o prazo de 2h e o horário limite de 11h07min do dia 25/04/2024 para o envio do solicitado, o que não ocorreu por parte da empresa CENTRO TERAPÊUTICO VQS LTDA.

No dia seguinte, 26/04/2024 às 09h01min o pregoeiro enviou mensagem concedendo o prazo de mais 03 (três) dias úteis tendo em vista que foi um pedido das empresas, um prazo maior para enviar a documentação faltante. A reabertura então foi definida para o dia 02/05/2024.

Mensagens do Processo

02/05/2024 14:08:10 O e-mail DOCTS - EMPRESA CENTRO TERAPÊUTICO NOVA ESPERANÇA,ner foi adicionado ao processo.

02/05/2024 14:08:10 O arquivo DOCTS - EMPRESA CENTRO TERAPÊUTICO VQS,ner foi adicionado ao processo.

02/05/2024 14:08:10 O arquivo DOCTS - EMPRESA CENTRO DE ACOULH C TRAT NOVA ESPERANÇA,ner foi adicionado ao processo.

02/05/2024 14:01:57 Sendo assim, seguiremos com a manifestação de recurso.

02/05/2024 14:01:42 Análises dos documentos de habilitação e realização diligências para a complementação dos mesmos, tais documentos disponibilizados nos arquivos do processo. Concluímos por habilitar todas as empresas, pois todas atenderam as exigências do Edital.

02/05/2024 14:01:22 Bom tarde!

25/04/2024 09:02:26 A sessão será retomada no dia 02/05/2024 às 14h com o intuito de habilitação e abertura de prazo para manifestação de recurso.

26/04/2024 09:02:10 Sendo em vista que as empresas entraram em contato solicitando a extensão do prazo para apresentação dos documentos técnicos, esta Pregoeira concede a prorrogação solicitada.

26/04/2024 09:02:09 Bom dia!

25/04/2024 09:04:15 O participante CENTRO DE ACOULHIMENTO E TRATAMENTO NOVA ESPERANÇA adicionou o arquivo: 10020309016045409495972897e185a.pdf aos documentos complementares.

25/04/2024 09:02:14 O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 25/04/2024 11:07:14.

25/04/2024 09:06:43 A sessão será retomada no dia 26/04/2024 às 09h com o resultado da habilitação e abertura de prazo para manifestação de recurso.

25/04/2024 09:06:30 Para resolução destas questões, será concedido o prazo de 2 (dois) dias, para anexação dos mesmos no sistema (em campos documentos complementares).

Após a reabertura, às 14h01min foi decidido pelo pregoeiro e equipe de apoio a habilitação da empresa após análise da documentação complementar disponibilizada nos arquivos do processo.

Ocorre que, na pasta compactada "DOCTS - EMPRESA CENTRO TERAPÊUTICO VQS" da referida empresa, o que se pode considerar conforme as exigências do Item 9.6 - Qualificação Técnica é somente o Contrato de Prestação de Serviços do Sr. Antonio Tavares de Oliveira devidamente autenticado.

Rua 07, Quadra J, Lote 12-13, S/Nº | Bairro Mansões Le Village Blanc
Caldas Novas/GO | CEP 75693-228
Telefones: (64) 97400-4798 | (64) 99299-2601 | (64) 99252-3233

CLINICA ESPECIALIZADA EM DEPENDENCIA QUIMICA
MAGN:1803394600110
DADOS: 2024.05.07 19:10:36 -03'00'

Assinado de forma digital por CLINICA ESPECIALIZADA EM DEPENDENCIA QUIMICA
MAGN:1803394600110
DADOS: 2024.05.07 19:10:36 -03'00'



CLÍNICA ESPECIALIZADA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA MAGNITUDE LTDA
CNPJ. 18.033.946/0001-10

NÃO SE PODE CONSTATAR:

- Atestado de Capacidade Técnica;
- Contrato do Responsável Técnico substituto, o Sr. José Hamilton Tavares Junior (autenticado);
- Registro no Conselho de Classe do Sr. José Hamilton Tavares Junior (autenticado);
- Diploma de Graduação do Sr. José Hamilton Tavares Junior (autenticado);
- A autenticação do Diploma de Graduação do Sr. Antonio Tavares de Oliveira;
- A autenticação do Registro no Conselho de Classe do Sr. Antonio Tavares de Oliveira;

OBS.: Consta documentos da profissional de psicologia Nathallya Cristina Silva que, nem sequer está relacionada ao processo desde o início do certame até o presente.

Podemos ainda observar que, as notas fiscais encaminhadas de serviços prestados à 02 (dois) pacientes do Município de Mongaguá/SP como Tomador de Serviços, não é compatível com a "Declaração" apresentada na primeira oportunidade, pois essa última é do Município de Jacupiranga/SP e os Itens 9.2 e 17.7 do Edital são bem claro quanto a vedação da inclusão de novos documentos podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar somente. Sendo assim, para complementação, acreditamos que as notas fiscais deveriam ser do Município de Jacupiranga/SP, o qual emitiu a "Declaração" e, não de outro município.

9.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, concomitantemente com a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

17.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da sessão pública.

Ao fazermos a leitura da ata do certame por completo, é evidente que houve tempo suficiente para que a empresa autenticasse sua documentação, o que não ocorreu mesmo diante da abertura dos prazos concedidos pelo pregoeiro.

IV - DOS PEDIDOS

Posto os fatos acima, pleiteia-se, respeitosamente à V. Sra. que seja, por fim, promovida a devida análise e julgado procedente este recurso, para a desclassificação da empresa CENTRO TERAPÊUTICO VQS LTDA por não atender o Edital, as exigências e as especificações constantes no Termo de Referência.

Nestes termos, pede deferimento.

Caldas Novas-GO, 07 de Maio de 2024.

CLINICA
ESPECIALIZADA
EM DEPENDENCIA
QUIMICA
MAGN:180339460
00110

Assinado de forma digital
por CLINICA
ESPECIALIZADA EM
DEPENDENCIA QUIMICA
MAGN:18033946000110
Dados: 2024.05.07
19:10:21 -03'00'

Rua 07, Quadra J, Lote 12-13, S/Nº | Bairro Mansões Le Village Blanc
Caldas Novas/GO | CEP 75693-228
Telefones: (64) 97400-4798 | (64) 99299-2601 | (64) 99252-3233

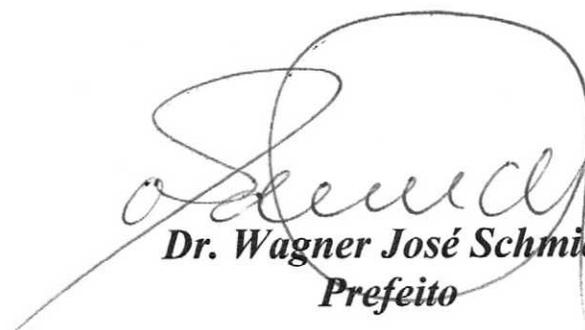


af

GABINETE DO PREFEITO

*A Pregoeira para análise e providências
necessárias.*

São Joaquim da Barra, 08 de maio de 2024.



Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito